

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE LETRAS

EDITAL GLE/UFF № 02/2025

EDITAL PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS DE SEUS DOCENTES

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

1. OBJETIVO

Art. 1º Apoiar a produção acadêmico-científica dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Art. 2º Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes da fonte 150, conforme regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. O número de auxílios cedidos dependerá das possibilidades orçamentárias atuais.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

Art. 3º São requisitos:

- I) Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;
- II) Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira;
- III) não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFF para participação no mesmo evento;
- IV) no caso de evento organizado pelo proponente, este não deve contar com outros recursos de associações acadêmicas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES

- Art. 4º São itens financiáveis para a organização de eventos na UFF:
- I) Aquisição de material de consumo;
- II) Passagens aéreas/terrestres, traslados e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente) para professor, pesquisador ou profissional da área de Letras e afins, de relevância para o evento;
- III) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes ao evento (ex. serviços editorias de divulgação, tradução, etc), excluindo-se alimentação de qualquer natureza;
- IV) Pagamento de bolsa para monitores (estudantes da UFF).
- VII) O valor máximo a ser concedido por evento será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Art. 5º São itens financiáveis para a participação em eventos acadêmico-científicos:
- I) Passagens aéreas e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente e solicitadas pelo SCDP)
- II) O valor máximo a ser concedido por proponente será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

Art. 6º Cada proponente pode encaminhar mais de uma proposta pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade. Apenas uma proposta por evento será aceita,

mesmo que o evento tenha co-organizadores. O valor destinado ao pagamento de monitores deve ser o valor fixo de 250,00. As atribuições destes devem ser especificadas no texto da proposta.

Art. 7º Para a organização de eventos acadêmico-científicos na UFF, o proponente deverá encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (gle.egl@id.uff.br), através do preenchimento do **Anexo 1**, no qual consta a identificação do proponente, além da planilha de recursos solicitados, o resumo do evento, e a relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.

Art. 8º Para apoio à participação em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos, o proponente deverá: encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (gle.egl@id.uff.br), através do preenchimento do formulário do **Anexo 2**, no qual consta a identificação do proponente, além da planilha de recursos solicitados, o programa do evento, a relevância da participação do proponente, e a carta de aceite de apresentação de trabalho.

6. CRONOGRAMA

EVENTOS:	Entrega das solicitações:	Divulgação dos resultados:	Prestação de contas:
Eventos entre 07/10/2025 e 07/02/2026	De 26/09/2025 até às 23:59 do dia 10/10/2025	Dia 24/10/2025	Até 13/03/2026

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 9º Receberão prioridade:

- I) As propostas de eventos acadêmico-científicos a serem realizados na UFF;
- II) As propostas de eventos acadêmico-científicos que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- III) O docente que não foi contemplado com auxílio de evento do GLE nos últimos doze meses;
- IV) A primeira proposta indicada por cada docente, no caso de envio de mais de uma proposta.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. O auxílio será concedido por meio de depósito bancário na conta corrente do proponente. O proponente deve ser professor do quadro efetivo do GLE. As orientações para prestação de contas serão enviadas aos docentes contemplados pela secretaria do GLE e, após envio, anexadas ao processo do empenho do edital no SEI, a ser enviado para a Proppi. Qualquer necessidade de complementação após análise, será comunicada ao docente contemplado com a cota de auxílio. A documentação de comprovação dos gastos deverá ser enviada por e-mail ao GLE em um arquivo único de PDF, contendo recibos, notas, bilhetes, ou qualquer outra documentação pertinente à comprovação de gastos.

Art. 11. A prestação de contas será feita até 13 de março de 2026. Para fins de prestação de contas, todos os recibos relativos ao evento deverão ser emitidos em nome do proponente que receber o auxílio.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

Art. 12. A comunicação com o proponente será feita por e-mail institucional, inclusive para divulgação do resultado.

10. RECURSOS

Art. 13. Recursos poderão ser interpostos em até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, gle.egl@id.uff.br, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Art. 14. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 24 de setembro de 2025.

Eliza Araújo Chefe do GLE SIAPE 1784384

ANEXO 1 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS EDITAL GLE 02/2025

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

NOME COMPLETO CPF E-MAIL NOME DO EVENTO DATA DO EVENTO

O proponente deverá enviar também:

- Resumo do evento evidenciando a sua relevância;
- Planilha de recursos solicitados;

Dados do Proponente

• Relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.

Niterói, de _	de 2025.
Assinatura do Proponente	

ANEXO 2 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS EDITAL GLE 02/2025

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Dados do Proponente

NOME COMPLETO		SIAPE
CPF	E-MAIL	
NOME DO EVENTO		
DATA DO EVENTO		
	O proponente deverá enviar	também:
	olicitados; a relevância da participação d esentação de trabalho.	o proponente;
	Niteró	i, de de 202
	Assinatura do Proponent	